



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 2051/2025

FLS. Nº _____
1-P-7195/2025
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Nº SOLICITAÇÃO:	2051/2025	DATA ELABORAÇÃO:	07/02/2025
UNIDADE:	REITORIA		
ÁREA DE COMPRA:	46 - CSC - Central de Serviços Compartilhados		
GRUPO:	COMPRAS-DERI	RAMAL:	14750
SOLICITANTE:	MARIVALDA COMINI NEVES		
EMAIL:	comini@unicamp.br		
TIPO:	Normal	CATEGORIA:	Serviço
SITUAÇÃO:	Compra Gerada	INSTALAÇÃO:	NÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	01.01.51.00.00.00.00 - DIRETORIA EXECUTIVA DE RELACOES INTERNACIONAIS		
CENTRO ORÇAMENTÁRIO:	REITORIA	CONTA LOCAL:	1102
PROCESSO DE COMPRA:	1-P-7195/2025	DOCUMENTO ORIGEM:	
JUSTIFICATIVA:	Solicitamos a contratação de um grupo de capoeira para fins de intercambio cultural no evento de recepção dos estudantes intercambistas. A contratação do grupo Jogar Capoeira do Paulo da Costa se justifica pela atuação profissional e consagração local no âmbito da Universidade.		
OBSERVAÇÃO:	Data:13/03/2025 Horário: 15:40 hs - Local: Casa do Lago - PROCESSO DIGITAL 01 P 22.139/2024 - VALOR LÍQUIDO: R\$ 1.500,00		

RECURSOS

CO	E. ECONÔMICO	TIPO	NÚMERO	PROGRAMA GERENCIAL	VALOR
1	333957	Reserva	3452/2025	07.40.00	R\$ 1.500,00
Valor Total:	R\$ 1.500,00		Valor Alocado:	R\$ 1.500,00	

ITENS

Nº	CÓDIGO	V.	CÓD. BEC	QTD.	U. F.	E.E	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	953051	1	24635	1	UNIDADE	333957	1500,0000	R\$ 1.500,00
DESCRIÇÃO:								
SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO; APRESENTACAO ARTISTICA								

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO:	R\$ 1.500,00
-----------------------------	--------------

DADOS DE ENTREGA

ENDEREÇO:	Avenida Érico Veríssimo		
NÚMERO:	1011	TEL. CONTATO:	3521-4748
CIDADE:	Campinas		
COMPLEMENTO:	Casa do Lago		
CONTATO:	Lucinèia		
EMAIL:	m.neves@reitoria.unicamp.br		
INSTRUÇÕES:	Perto da FUNCAMP		

AUTORIZAÇÃO

OSVALDIR PEREIRA TARANTO 1 - REITORIA 1102 - INTERNACIONALIZAÇÃO
--



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 2051/2025

FLS. Nº

1-P-7195/2025

PROC. Nº

RUB.

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
24/02/2025 09:57	MICHEL AUGUSTO MENDES	Geração da Compra	Compra Gerada	Compra Gerada
24/02/2025 09:52	MICHEL AUGUSTO MENDES	Finalização da Análise	Análise finalizada. Pronta para gerar compra.	Liberada para Compra
24/02/2025 09:51	MICHEL AUGUSTO MENDES	Início da Análise	Técnica - Pronta para iniciar a análise de documentação para fazer uma inexigibilidade.	Em Análise
17/02/2025 15:59	MICHEL AUGUSTO MENDES	Finalização da Triagem	Pronta para iniciar a análise.	Liberada para Compra
13/02/2025 14:27	TANIA HELENA DE MELO MARTINS	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável MICHEL AUGUSTO MENDES	Em Triagem
12/02/2025 15:01	MARIA AUGUSTA MACHADO CARNEVALLI	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	Em Triagem
12/02/2025 15:01	MARIA AUGUSTA MACHADO CARNEVALLI	Início da Triagem	Para designar comprador	Em Triagem
12/02/2025 12:38	TEREZINHA BUSSI	Emissão de Recurso	Recurso emitido para CO(1)/EE(333957)	Liberada para Compra
12/02/2025 09:11	OSVALDIR PEREIRA TARANTO	Autorização da Solicitação	CO/CL(1/1102) autorizado(s). Valor autorizado: 1.500,00	Em Ordenação
10/02/2025 15:20	MARIVALDA COMINI NEVES	Finalização da Solicitação	Aguardando Ordenação	Aguardando Ordenação
07/02/2025 15:36	MARIVALDA COMINI NEVES	Elaboração da Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração

Existem 8 anexos vinculados a solicitação



Sr. Responsável,

Trata o presente de Contratação de apresentação de grupo de capoeira, de interesse da Reitoria/DERI, a ser formalizada por inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, II¹, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Para tanto, o interessado justifica a necessidade da contratação do objeto conforme documento nº 04 dos autos. Segue trecho para apreciação:

“Vimos por meio deste solicitar a contratação do Grupo de Capoeira Ibeca, com o capoeirista Paulo Alexandre da Costa para fazer uma apresentação presencial a ser realizada no dia 13/03/2025, na Casa do Lago, com o objetivo de fazer uma exposição cultural no encontro com os intercambistas que virão para a Universidade neste 1º semestre/2025”.

Com relação à razão da escolha do profissional, o interessado esclarece no documento nº 04 dos autos. Segue abaixo a justificativa:

“Solicitamos a contratação do Grupo de Capoeira Ibeca, tendo em vista suprir nossas expectativas para uma apresentação cultural e brasileira, o mesmo grupo já foi contratado anteriormente e cumpriu com profissionalismo e pontualidade”

Além disso, cabe destacar que, observando o que prescreve o Art. 74, 2º² da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa 35.762.732 PAULO ALEXANDRE DA COSTA é empresa ou profissional consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme documento nº 06 dos autos.

¹ II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

² § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

No tocante ao preço ofertado pela empresa (Art. 23, § 4^o da Lei Federal nº 14.133/2021) estão anexadas nos documentos nº 03 dos autos cópias das notas fiscais que demonstram a compatibilidade do preço praticado no mercado.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

...

II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei

Assim, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 7195/2025 (documento nº 01 dos autos). Esclarecemos que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (documento de formalização de demanda) da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado internamente no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023⁴;
2. Justificativa ou compatibilidade do preço, nos termos do Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (documento nº 03 dos autos);
3. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através da reserva 003452/2025-R (documento nº 08 dos autos);
4. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (documentos nº 07 dos autos).

Em conformidade com a redação da Instrução Normativa DGA nº 03/2024⁵, dispensa a necessidade de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de

³ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

⁴ <https://www.pg.unicamp.br/norma/31493/0>

⁵ https://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Legislacao/InstrucoesNormativasDGA/Instrucao_DGA_n_003_2024.pdf

Riscos. Outrossim, dispensa-se a elaboração do Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a inexigibilidade a ser proposta.

No mais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento).

Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Por fim, comprova-se a idoneidade da proponente através de certidões cadastrais extraídas nas páginas oficiais dos órgãos competentes (documento nº 09 dos autos), motivo pelo qual se entende por não haver óbice à continuidade da formalização contratual.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto a empresa, conforme mencionado acima, no valor total de R\$1500,00 (mil e quinhentos reais), com fulcro no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Michel Augusto Mendes
326803

Por delegação recebida da Portaria
DGA nº 10/2024, autorizo, com
fundamento no artigo 74, II, da Lei
Federal 14.133/2021 a contratação.
Em 11 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Michel Augusto Mendes, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração, em 11/03/2025, às 10:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, Coordenador de Serviço, em 11/03/2025, às 12:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO LUIS DA SILVA, Assistente Técnico, em 11/03/2025, às 12:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2B698598 39B447BB B0E5CBB4 F17DA034

